

ATA N.º 3/2020

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENICHE,
REALIZADA NO DIA 20 DE JANEIRO DE 2020

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte, nesta cidade de Peniche e Sala de Sessões dos Paços do Município, com a participação dos Excelentíssimos Senhores Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente, Ana Rita Trindade Petinga, Vice-Presidente, Mark Paulo Rocha Ministro, Filipe Maia de Matos Ferreira Sales, Manuel Quinta Martins Salvador, Jorge Manuel Rosendo Gonçalves e Rogério Manuel Dias Cação, Vereadores, reuniu-se, ordinariamente, a Câmara Municipal de Peniche, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

- 1.º - Aprovação de atas de reuniões anteriores.-----
- 2.º - Período de intervenção do público.-----
- 3.º - Período de antes da ordem do dia.-----
- 4.º - Ordem do dia: -----

----- Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:-----

- 1) Alteração ao plano de alinhamentos, Troço 4, na Avenida do Mar, em Ferrel – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 2) Estudo urbanístico para criação de passeios para a Rua Ruy Belo, em Consolação – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 3) Estudo de alinhamentos, para a Estrada dos Remédios, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 4) Empreitada de “Musealização do Sítio Arqueológico do Morraçal da Ajuda” – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 5) Pedido de licenciamento para instalação de esplanada coberta, para o prédio sito na Rua Cidade de Viseu, n.º 43, em Peniche, apresentado em nome de Ana Maria Marques dos Santos Anunciação – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- 6) Pedido de licenciamento para construção de um armazém industrial, para o prédio sito na Rua dos Airinhos, n.º 7, Lote Q, em Peniche, apresentado em nome de Design Perfil - Decoração de Interiores, Unipessoal, L.^{da} – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 7) Pedido de licenciamento para alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 9/16, para o prédio sito na Travessa D. Dinis, n.º 41, em Ferrel, apresentado em nome de Fernando Maria de Sousa Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo; -----
- 8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, em Ferrel, apresentado em nome de Edmundo Conceição Santos – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- 9) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Casal, n.º 3, em Bôlhos, apresentado em nome de Nelson Filipe Pinto Martins – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- 10) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dr. Manuel Pedrosa, n.º 29, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mário José Silvestre Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----
- 11) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 76, em Ferrel, apresentado em nome de José Bravo Carrapiço – Pelouro do Planeamento e Urbanismo;-----

----- Relacionamento Institucional:-----

- 12) Portaria n.º 355/2019, de 22 de maio que fixa a capacidade de carga humana na área terrestre da ilha da Berlenga;-----

-----13) Coorganização entre o Município de Peniche, o MOV Peniche – Núcleo Empresarial do concelho de Peniche, o Instituto Politécnico de Leiria e a empresa BTOC Consulting, para a realização de conferência “Oportunidades 2020 – Rumo ao Sucesso” – Pelouro do Desenvolvimento Económico; -----

----- Divisão de Obras Municipais: -----

-----14) Receção definitiva das infraestruturas urbanísticas do processo de loteamento L05/02, em nome de Silveira, Construções, L.^{da} – Pelouro das Obras Municipais; -----

-----15) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Construção de parque infantojuvenil do Parque Urbano” sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa”, em Peniche (Proc. 945.A1/OM) – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----16) Sinalização vertical e horizontal, para demarcação de estacionamento, na Rua Bartolomeu Dias, em Peniche – Pelouro do Trânsito;-----

-----17) Sinalização para reserva de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, em frente ao n.º 5 da Rua dos Covos, em Peniche – Pelouro do Trânsito;-----

-----18) Empreitada de construção da ligação pedonal e ciclável entre o Parque Urbano de Peniche e o Casal da Vala – Incumprimento do prazo – Pelouro das Obras Municipais;-----

-----19) Sinalização horizontal, pintura de linha ziguezague, na Travessa Bartolomeu Dias, em Peniche – Pelouro do Trânsito;-----

----- Regulamentos municipais: -----

-----20) Regulamento Municipal de Gestão do Orçamento Participativo de Peniche – Pelouro da Administração Geral;-----

----- Protocolos: -----

-----21) Protocolo para a realização de estágio curricular – Licenciatura em Sociologia, entre o Município de Peniche e o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (IUL) – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

----- Transferência de competências para o município: -----

-----22) Transferência de competências em matéria de habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018) – Constituição da Comissão de Análise – Pelouro da Solidariedade Social;-----

----- Recursos Humanos: -----

-----23) Programas de Estágios Profissionais na Administração Pública - VI Edição PEPAL – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----24) Lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, CEI - Contratos de Emprego Inserção e Inserção+, Contratos de Prestação de Serviços (avenças), e CEAMA - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, referentes ao mês de dezembro de 2019 - Pelouro dos Recursos Humanos;-----

-----25) Horas extra dos trabalhadores do Município, referentes ao mês de dezembro de 2019 – Pelouro dos Recursos Humanos;-----

----- Eventos de iniciativa municipal: -----

-----26) Regulamento da 41.ª Corrida das Fogueiras e 20.ª Corrida das Fogueirinhas – Pelouro do Desporto;-----

----- Património municipal: -----

-----27) Substituição de título de venda de terreno, sito em Ferrel, requerido por António Júlio Santos Catarino – Pelouro da Administração Geral;-----

-----28) Substituição de título de venda de terreno, sito em Ferrel, requerido por Joaquim José Pereira Jesus – Pelouro da Administração Geral;-----

-----29) Substituição de título de venda de terreno, sito em Ferrel, requerido por José Júlio Santos Catarino – Pelouro da Administração Geral;-----

----- Documentos previsionais: -----

-----30) Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos do Município, para o ano de 2020 (modificação 2) – Pelouro das Finanças;-----

-----Licenciamento de atividades diversas:-----

-----31) Licenciamento de espetáculo solidário, requerido pela Associação Educação Física Cultural Recreativa Penichense - Pelouro da Administração Geral; -----

-----Apoios diversos:-----

-----32) Comparticipação para transporte escolar no ano letivo 2019/2020, solicitada pelo aluno Joaquim Alexandre Santos Marques – Pelouro da Educação;-----

-----33) Atribuição de subsídio extraordinário ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, para pagamento do seguro e Imposto Único de Circulação de uma viatura – Pelouro das Finanças; -----

-----34) Isenção de taxas pelo licenciamento de ocupação de espaço público para o rastreio auditivo, requerida por OMD – Audição Portugal, L.^{da} – Pelouro da Administração Geral; -----

-----35) Atribuição de subsídio de carácter extraordinário à APPeniche – Associação Patudos de Peniche, para comparticipação das despesas com o abrigo – Pelouro da Proteção Animal;-----

-----Diversos:-----

-----36) Quotização/comparticipação do Município de Peniche na Comunidade Intermunicipal do Oeste, para 2020 – Pelouro das Finanças;-----

-----37) Outdoors – Rede permanente do Partido Social Democrata. -----

----- 5.º - Aprovação da minuta da ata. -----

A reunião foi aberta, pelo senhor Presidente, eram nove horas e trinta minutos, encontrando-se na sala seis dos sete elementos que compõem a Câmara Municipal de Peniche. -----

O senhor Presidente da Câmara apenas participou na reunião até às treze horas e dez minutos, passando a mesma a ser presidida pela senhora Vice-Presidente

Estiveram presentes os senhores: Inês Lourenço, Secretária de Apoio à Vereação, e Marina Viola, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, durante toda a reunião, Ana Carriço, Chefe da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, em regime de substituição, durante a apreciação e votação dos pontos um a onze da ordem do dia, David Gonçalves, Técnico Superior de Arquitetura da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação do ponto um da ordem do dia, Gisela Fernandes, Técnica Superior de Arquitetura da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos dois e três da ordem do dia, Florinda Monteiro, Engenheira Técnica Civil da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação do ponto quatro da ordem do dia, Leandro Martinho, Técnico Superior de Arquitetura da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos cinco a sete da ordem do dia, e Rodrigo Lopes, Técnico Superior de Arquitetura da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, durante a apreciação e votação dos pontos oito a onze da ordem do dia.-----

RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE E LEGITIMIDADE:

O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento de que a senhora Vereadora Cristina Maria Luís Leitão e os senhores António Manuel Prioste Salvador, Júlio Alberto Silva Coelho e Susana Isabel Gonçalves Roquete, cidadãos que se seguiam na respetiva lista, comunicaram a sua ausência à reunião de hoje, ao abrigo e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 78.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, e, encontrando-se presente na sala o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista, senhor Manuel Quinta Martins Salvador do Partido Social Democrata, conforme exarado no Edital n.º 127/2017, de 31 de agosto, emanado pelo senhor Presidente da Câmara Municipal de Peniche, reconheceu a identidade e legitimidade do referido cidadão, pelo que

passou, de imediato, a participar na reunião, nos termos do n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro. -----

ATAS DE REUNIÕES ANTERIORES:

Foram presentes as atas n.ºs 35 e 37/2019, e n.º 02/2020, das reuniões camarárias realizadas nos dias 8 e 22 de julho de 2019, e de 13 de janeiro de 2020, mas não foram submetidas a votação. --

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

O senhor Presidente deu a palavra aos cidadãos presentes que manifestaram intenção de intervir, apresentando-se de seguida, de forma sumária, nos termos do n.º 6 do artigo 49.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os esclarecimentos que foram solicitados e as respostas dadas:

Filomena Pinto:

- Deu conta que tinha um processo a decorrer na Câmara Municipal, desde 4 de setembro de 2018, sobre um esclarecimento de sinalização. Disse que teve um acidente, sem culpa, na Estrada Nacional, porque naquele local deveria estar um sinal de Stop. Referiu que o processo foi analisado pelas Infraestruturas de Portugal que disse que o sinal deveria estar naquele local e que a responsabilidade era da Câmara Municipal. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que conhecia o processo, que falou com as Infraestruturas de Portugal sobre a situação, mas teria que haver uma base jurídica. Referiu que iriam aguardar e ver o que se passava em relação ao processo. Quanto a uma tomada de decisão, disse que não poderia adiantar sem uma informação do Gabinete Jurídico. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Agradeceu o facto de ter sido colocado aquele assunto. Perguntou se a Câmara Municipal conhecia o processo e se houve deliberação. -----

Senhor Vereador Rogério Cação:

- Referiu que conhecia a situação e que foi ao local confirmar que já lá esteve um sinal. Disse que achava estranho que um caminho agrícola pudesse ter prioridade sobre uma Estrada Nacional. Disse, ainda, que quando houvesse parecer jurídico, a Câmara Municipal se pronunciará. Solicitou, atendendo que é um processo de 2018, que se desse a brevidade possível ao parecer para que o processo não se arrastasse. -----

Senhor Alexandre, representante das empresas marítimo-turísticas:

- Deu conta que estiveram reunidos e que tinham um documento, com alguns pontos, que gostariam de ver debatidos pelas entidades competentes, porque eram muito importantes. Referiu que sem haver alteração àqueles pontos, iria ser muito difícil, para as Marítimo-Turísticas e para quem tinha alojamentos e restaurantes, operar na ilha. A ideia seria haver um esforço, por parte da Câmara, para que houvesse alterações na Berlenga. Entregou o seguinte documento:

«Exmo. Sr. Secretário de Estado,

Serve a presente para expor a opinião dos operadores Marítimo Turística, relativamente à proposta de portaria apresentada pelo Conselho de Ministros.

Assim sendo, consideramos que os artigos abaixo mencionados, deverão ser objeto de análise e respetiva alteração, de forma a ser exequível para as empresas poderem trabalhar de forma eficaz.

Por conseguinte, propomos alterações nos artigos 2.º, 3.º, 4.º, 5.º e 11.º que constam na proposta de portaria. Estas alterações, garantem principalmente a sustentabilidade ecológica da Reserva Natural das Berlengas ao mesmo tempo que asseguram a viabilidade económica da atividade, mesmo para operadores em situação mais fragilizada.

Artigo 2.º

Categorias de utilizadores

1- Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 10.º da Resolução de Conselho de Ministros n.º 180/2008, de 24 de novembro, consideram-se as seguintes categorias de utilizadores da ilha da Berlenga:

a) Visitantes que não pernoitam na ilha da Berlenga;

b) Visitantes a pernoitar na ilha da Berlenga, nomeadamente nos locais que constam no Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos e no Registo Nacional de Alojamento Local;

c) Residentes sazonais habituais;

Proposta dos Operadores

Alínea b)

Consideramos que as pessoas que pernoitem na ilha da Berlenga não sejam contabilizadas na capacidade de carga humana durante a estadia, somente no dia de ida e regresso. Os visitantes que pernoitam na ilha da Berlenga, usufruem em boa parte do tempo, de espaços próprios a eles destinados não interferindo assim de forma comprometedora nem excedendo, à imagem do que aconteceu no ano anterior, a capacidade máxima de carga humana na ilha.

Artigo 3.º

Período de acesso à área terrestre da ilha da Berlenga:

1 – O acesso à área terrestre da ilha da Berlenga é permitido durante todo o ano, sujeito às condições definidas no artigo seguinte.

2 – O período de acesso classifica-se em “época alta” (entre 1 de maio e 30 de setembro) e “época baixa” (entre 1 de outubro e 30 de abril), considerando os meios e serviços disponíveis na ilha da Berlenga, que incluem o funcionamento de sistemas locais de saneamento, a recolha e transporte de resíduos, a produção e distribuição de energia elétrica, o abastecimento de água, o aprovisionamento de bens alimentares, apoios de restauração, e outras medidas destinadas a promover o conforto e a segurança dos visitantes.

3 – Para esse efeito, e de modo a garantir os meios e serviços de utilidade pública necessários, nomeadamente em matéria de segurança e vigilância, as entidades públicas competentes asseguram obrigatoriamente os meios necessários e adequados que garantam condições exigíveis para o acesso à área terrestre da ilha da Berlenga e, desta forma, à sua visita.

Proposta dos Operadores:

Ponto 2 - Propomos que a época alta seja considerada entre 1 de julho a 15 de setembro, baseando-nos pelos números oficiais dados pelo ICNF, fica salvaguardada qualquer hipótese de atingir o limite fixado por portaria da capacidade de carga humana na ilha da Berlenga. Durante este período as empresas ficam obrigadas a realizar dois passeios diários sendo que o primeiro grupo tem de sair da ilha da Berlenga para depois então poder realizar-se o segundo passeio. Fora esta data, as empresas deixam de estar sujeitas a estes condicionalismos.

Artigo 4.º

Condições de acesso à área terrestre da ilha da Berlenga:

1 – É condição de acesso à área terrestre da ilha da Berlenga o registo prévio em plataforma eletrónica e o pagamento de taxa previstos na presente portaria.

2 – O acesso à área terrestre da ilha da Berlenga faz-se através do cais do Carreiro do Mosteiro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º.

Proposta dos Operadores:

Ponto 1 – Os Operadores consideram que não é viável a proposta de registo prévio em plataforma

eletrónica devido aos diversos fatores:

- Em média cerca de 70% dos visitantes da ilha, realizam a reserva no próprio dia se que consigam fazer o registo em tempo útil;*
 - Nem todas os clientes têm acesso direto aos meios tecnológicos necessários para elaboração de registo prévio, ainda que fosse possível fazê-lo no local, os stands de vendas não estão preparados tecnológica e fisicamente para esse efeito;*
 - Desistência no próprio dia por parte dos clientes sem justificação, que impossibilitam uma troca direta de registo, traduzindo-se em lugares perdidos;*
 - Na época transata de 2019, apenas com um ofício circular do ICNF, não se excedeu a carga humana máxima na de pessoas na Berlenga, a presença e as contagens feitas pelos vigilantes do ICNF assegurou que se cumprissem todas as regras, e mesmo que existisse uma plataforma para pré-registos, nunca seria dispensável o controle, lá na ilha, por parte dos mesmos vigilantes;*
- Ponto 2 – Consideramos que o acesso terrestre à Ilha da Berlenga deverá ser possível também a partir do Cais da Fortaleza, de forma a descongestionar o Cais do Carreiro do Mosteiro e atendendo a que em dias de alterações climáticas (exemplo: vento do quadrante sul, período da vaga, entre outros) ser mais seguro o desembarque dos passageiros no Cais da Fortaleza.*

Artigo 5.º

Cais do Carreiro do Mosteiro:

1 - O embarque e desembarque de pessoas no cais do Carreiro do Mosteiro efetua-se entre as 09.00 horas e as 19.00 horas na época alta, e entre as 09.00 horas e as 17.00 horas na época baixa.

2 - O embarque e desembarque de pessoas deve realizar-se sempre com a permanência de um tripulante a bordo e a permanência da embarcação no cais será pelo tempo estritamente necessário a esse fim.

3 - As embarcações que pretendem embarcar pessoas têm prioridade de acesso ao cais em relação às que pretendem desembarcar, sem prejuízo do disposto no número 6 do presente artigo.

4 - As embarcações que pretendem atracar ao cais deverão estar providas com defensas adequadas para não danificarem o mesmo.

5 – Por razões de segurança das pessoas, o acesso ao cais deve ser mantido permanentemente desimpedido, não sendo permitido utilizar esta estrutura como plataforma de mergulho ou de qualquer outro uso recreativo balnear, sendo colocada sinalização adequada de modo a manter os utilizadores informados.

6 – As embarcações de tráfego local, devidamente licenciadas, de carreira regular e com horários previamente definido que constam no edital mencionado no artigo 7.º, têm prioridade sobre as restantes no embarque e desembarque, nos horários das respetivas carreiras.

Proposta dos Operadores:

Ponto 1 - Relativamente aos horários, consideramos que durante a época alta, qualquer desembarque feito na ilha da Berlenga só deverá ser autorizado a partir das 9 horas sem que, no entanto, seja imposta uma hora de saída para o último grupo. Assim sendo, abrir-se-á uma janela de oportunidade no que toca à dinamização de novas atividades na ilha da Berlenga bem.

Já fora da época alta, dada a não necessidade do controle de visitantes devido ao baixo fluxo turístico não existe a necessidade de estabelecer horários de acesso à Berlenga. Consideramos que as embarcações de Tráfego Local se devem reger pelas mesmas regras que as Marítimo-Turísticas, uma vez que o tipo de clientes transportados para a ilha é de cariz semelhante, isto é, visitantes diários. Para além disso, as Marítimo-Turísticas proporcionam serviços de acompanhamento aos clientes (exemplo: visitas guiadas pedestres, visita às grutas, atividades de snorkeling, entre outras) com horários pré-definidos que poderão ficar em causa devido a esta nova regra de prioridade sem antecedentes.

Artigo 11.º

Taxas:

1 – Pelo acesso à área terrestre da ilha da Berlenga são devidas taxas a definir por portaria do membro do governo responsável pela área da conservação da natureza, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual.

2 – As receitas resultantes da cobrança de taxas referidas no número anterior devem ser preferencialmente afetadas à promoção das medidas de valorização previstas no artigo 9.º.

Proposta dos Operadores

Pontos 1 e 2 - Os operadores propõem um valor máximo da taxa de 0,50 cêntimos que poderá ser cobrada pelas empresas aquando da compra do bilhete e entregue posteriormente à Câmara Municipal de Peniche que, de forma comprovada, tem sido a principal responsável pelas obras de melhoria e manutenção levadas a cabo na ilha da Berlenga.

Artigo 12.º

Formação:

1 – O ICNF, I.P. promove ações de formação relativa aos valores naturais e culturais presentes na Reserva Natural das Berlengas direcionadas aos operadores de atividades marítimo-turísticas.

2 – A frequência das ações de formação constitui critério preferencial na avaliação dos pedidos de autorização para a realização de atividades marítimo-turísticas na Reserva Natural das Berlengas.

Proposta dos Operadores

Ponto 2 - Embora seja de extrema importância a abertura do ICNF para a aprovação de novas atividades às empresas marítimo-turísticas com licenciamento para desembarcar passageiros na ilha da Berlenga, é crucial que doravante não sejam aceites novos licenciamentos de novas marítimo-turísticas para passeios à ilha da Berlenga e sua área de Reserva Natural.»-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Informou que, também, elaborou uma proposta de ofício, que distribuiu pelos membros da Câmara municipal, sobre aquela problemática.-----

Senhor Alexandre, representante das empresas marítimo-turísticas:

- Adiantou que seria benéfico avançar a hora de regresso, das 9:00 às 21:00 horas, na época alta, das 9:00 às 19:00 horas, na época baixa, pois possibilitaria às pessoas jantar na ilha, caso pretendessem fazê-lo.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Referiu que, para além do jantar, um dos momentos mais aprazíveis na ilha é o pôr do sol. Em relação aos investimentos previstos, acrescentou como proposta que deveriam assumir, para além de outros investimentos, o prolongamento do cais do Mosteiro e do cais do Forte S. João Batista. Disse que se deveria defender, em termos de argumentação, que as marítimo-turísticas possam usar os dois cais em simultâneo. Na sua opinião, seria mais interessante, pressionar o poder para investir nos dois cais, criando melhores condições. Referiu que defendia a intervenção na arriba sobre a praia, apesar de saber que é um investimento de grande monta, mas já o tinham defendido com a anterior Secretária de Estado, e não faria sentido não incluir no caderno reivindicativo que vão apresentar, através daquele documento, e de uma reunião que irá solicitar ao senhor Secretário de Estado do Ordenamento. Relativamente ao saneamento de água e resíduos, disse que o governo refere que devem ser feitos. Para além daquilo, na sua opinião, deveriam defender a construção de condições mais dignas para a receção das pessoas, que não têm um espaço, não têm um espaço a condizer com os primeiros socorros, caso sejam necessários, a vigilância na ilha, que é assumida na proposta de portaria e, também, não poderiam continuar a aceitar aquilo que tem acontecido. -

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que gostariam de fazer tudo, mas existe um conjunto de compromissos para avançar. Era sua intenção que a equipa fosse para a Ilha em fevereiro. -----

Senhor Alexandre, representante das empresas marítimo-turísticas:

- Disse que, em relação à taxa que seria cobrada, propunham cinquenta cêntimo por pessoa, que poderia ser cobrada aquando a compra do bilhete e entregue à entidade que ficar com o valor. ----

Senhor Vereador Rogério Cação:

- Disse que deveria ter-se em atenção o n.º 2, do artigo 11.º que refere que: *“As receitas resultantes de cobranças de taxas, referidas no número anterior, devem ser preferencialmente afetas à promoção de medidas.”* Referiu que *preferencialmente* era uma armadilha, porque como é utilizado o termo *2preferencialmente*” podem não ser e, na sua opinião, devem ser objetivamente afetas. -----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Disse que a Câmara Municipal teria que tomar, hoje, uma deliberação, e não havia tempo útil para analisarem a proposta com o cuidado que deveriam e a Câmara Municipal emitir uma posição. Deu conta que, também, tinha uma proposta, que fez chegar à Câmara Municipal, que, se entendesse, a faria chegar à tutela. A proposta disponibilizada foi a seguinte:

«Proposta de projeto de portaria para acesso à área terrestre da Berlenga

Tendo em conta a fase de discussão pública, até ao próximo dia 22 de janeiro de 2020, do projeto de portaria que virá a regular o acesso à área terrestre da Ilha da Berlenga, após a fixação da capacidade de carga prevista na portaria n.º 355/2019 de 22 de maio;

Tendo em conta que se mostra fundamental regular o respetivo acesso, “face à necessidade imperiosa de proteção e prevenção de situações de risco para a segurança de pessoas”;

Tendo em conta que a Câmara Municipal de Peniche considera que a Ilha da Berlenga é um fator fundamental do ponto de vista turístico do seu território, que deve ser valorizado, na procura de um equilíbrio entre o potencial natural como contributo para a atratividade do território e, em simultâneo, um fator de desenvolvimento económico;

Propomos, à Sra. Secretária de Estado do Turismo, ao Sr. Secretário de Estado Adjunto e da Defesa nacional e ao Sr. Secretário de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento do Território, as seguintes alterações à proposta de portaria tendo em conta as considerações aqui reproduzidas:

Proposta 1

Artigo 3.º

Período de acesso à área terrestre da ilha da Berlenga:

2 – O período de acesso classifica-se em «época alta» (entre 1 de Maio e 30 de Setembro) e «época baixa» (entre 1 de Outubro e 30 de Abril), considerando os meios e serviços disponíveis na ilha da Berlenga, que incluem o funcionamento de sistemas locais de saneamento, a recolha e transporte de resíduos, a produção e distribuição de energia elétrica, o abastecimento de água, o aprovisionamento de bens alimentares, apoios de restauração, e outras medidas destinadas a promover o conforto e a segurança dos visitantes.

Dever-se-á promover um ajustamento dos períodos de “época alta” e “época baixa”, tendo em conta a procura e os níveis de afluência de visitantes à Ilha da Berlenga.

Não devemos ser alheios aos fluxos turísticos que ocorrem no nosso território, também em função das nossas especificidades climatéricas. O “nosso” verão vem cada vez mais tarde, e por isso

mesmo fixamos o período de época balnear entre 1 de junho e 15 de setembro, ao contrário de muitos municípios que em maio abrem a época.

Deverá a “época alta” ser mais compatível com o período definido pela CMP para a época balnear.

Por natureza dos visitantes da ilha da Berlenga, motivados pelas condições climáticas do nosso território, a procura acontece especialmente nos meses de julho, agosto e setembro, sendo por isso o maio e o junho meses de menor afluência à Ilha.

A fraca procura nos meses de maio e junho advém também do facto de que muitos dos visitantes da ilha da Berlenga serem visitantes por impulso, que fazem férias prolongadas de mar e sol no nosso concelho e depois escolhem um dia, o que apresentar melhores condições climáticas, para fazerem a sua visita a este arquipélago.

Assim, consideramos que o adequado seria definir os seguintes períodos: “época alta” entre 1 de julho e 15 de setembro; “época baixa” entre 1 de outubro e 31 de maio.

Proposta 2

1 – É condição de acesso à ilha da Berlenga o registo prévio em plataforma eletrónica e o pagamento de taxa prevista na presente portaria.

O controlo proposto através de acesso com registo prévio mostra-se deveras limitador e de difícil operacionalidade. Julga-se que serão maiores os constrangimentos que os benefícios, os decorrentes desta medida.

O registo prévio em plataforma não distribui de forma justa, clara e transparente o acesso à ilha da Berlenga. Acresce que pode ser um fator destabilizador entre os diferentes operadores que prestam serviços na ilha.

Por outro lado, julgamos ser um método desadequado face à dinâmica, dimensão e características dos prestadores de serviços, assim como das próprias especificidades do território, onde o controlo e a fiscalização são difíceis de operar. Este sistema não vem dispensar o controlo no acesso à ilha por parte dos vigilantes da natureza, pelo que complica o processo de fiscalização por parte das entidades.

Com esta plataforma antevemos não ser possível compatibilizar visitas à ilha aos muitos visitantes espontâneos que visitam o território concelhio. Assim ficaremos com uma ilha “restrita” a operadoras de viagens organizadas, que detenham uma estrutura organizacional capaz de registar previamente os visitantes, que não se mostra adequada face à realidade em que operam os prestadores de serviços que hoje detêm as licenças para operar.

A reduzida dimensão física dos locais de venda de bilhetes, localizados na Marina de Peniche, também dificulta o processo de verificação do pré-registo e da compra, seja presencial seja online.

Relativamente ao pagamento de taxa conforme previsto concordamos com a sua aplicação, todavia a definição dos valores das taxas deverá ser definido pela Câmara Municipal de Peniche e a esta entidade entregue, diretamente, para operacionalizar intervenções imediatas e deveras necessárias. Só desta forma poderá a CMP dar uma resposta eficaz e pronta aos problemas.

As medidas de valorização de âmbito mais abrangente devem estar ao abrigo do fundo ambiental, que detém outros recursos que não as taxas para obter financiamento.

Consideramos que a taxa pode ser cobrada diretamente aos operadores, integrada no valor da prestação do serviço, sendo entregue à entidade gestora (CMP) através de sistema contabilístico oficial ou outro que se considere adequado.

2 – O acesso à área terrestre da ilha da Berlenga faz-se através do cais do Carreiro do Mosteiro, sem prejuízo do disposto no artigo 6.º.

Consideramos que deve ser incluído no acesso à área terrestre da ilha da Berlenga o cais do carreiro da Fortaleza, embora consideremos que deva ser realizado, maioritariamente, através do cais do Carreiro do Mosteiro, não deve este ser exclusivo no embarque e desembarque, conforme alude o artigo 6.º da proposta de portaria.

O cais do Carreiro da Fortaleza é uma excelente solução, em certas circunstâncias de mar, uma forma de evitar o congestionamento do cais do Carreiro do Mosteiro. Promovendo as necessárias intervenções, nomeadamente limpeza regular e eventualmente a colocação de corrimão/guarda-corpos para maior segurança, o cais do Carreiro da Fortaleza pode ser mais um ponto de atracagem.

Esta disposição permitirá uma maior operacionalidade face aos fluxos dos visitantes à ilha, evitando o acumulado de embarcações no cais do Carreiro do Mosteiro às horas de maior afluência, contribuindo para uma maior segurança de visitantes e tripulações, nos momentos de embarque e desembarque.

Proposta 3

Artigo 5.º

Cais do Carreiro do Mosteiro

1 - O embarque e desembarque de pessoas no cais do Carreiro do Mosteiro efetua-se entre as 09.00 horas e as 19.00 horas na época alta, e entre as 09.00 horas e as 17.00 horas na época baixa.

Concordamos que exista uma hora definida para o início das chegadas à ilha, sendo adequado a 9h00.

Contudo relativamente à hora fixada às 19h00 para época alta e 17h00 para época baixa, julgamos ser um fator limitador ao desenvolvimento do turismo mais especializado que pode acontecer na ilha da Berlenga, por exemplo o produtor ver o “pôr do sol” na ilha, entre outros, mas acima de tudo por contribuir como um fator que limita diretamente a atividade económica dos prestadores de serviços da concessão municipal do restaurante.

Lembramos que no ano anterior, e resultado da imposição das duas viagens diárias para cada embarcação e dos horários por estas praticadas para se adequarem às novas imposições, este prestador de serviço de restauração ficou impedido de servir almoços, uma vez que não existem praticamente visitantes à hora do almoço na ilha. Viu-se obrigado a ajustar a sua atividade para passar a servir lanches, que não lhe dão o mesmo retorno financeiro, e que podem criar dificuldades no cumprimento das obrigações com a CMP.

À Câmara Municipal de Peniche interessa, naturalmente, que o prestador de serviços cumpra com as obrigações, mas acima de tudo deve interessar que este tenha o retorno necessário para que a aquele contrato de concessão seja estável e que este concessionário continue a prestar um excelente serviço a quem nos visita, apesar das dificuldades de todos os dias pela sua insularidade. Assim, consideramos que não deveria existir hora fixada para a retirada de visitantes da ilha, mas se verificar necessária a sua inclusão nesta portaria, deveria ser essa hora estendida até às 21h00.

6 – As embarcações de tráfego local, devidamente licenciadas, de carreira regular e com horários previamente definidos que constam no edital mencionado no artigo 7.º, têm prioridade sobre as restantes no embarque e desembarque, nos horários das respetivas carreiras.

Em outros tempos a carreira regular garantida por tráfego local funcionava como um serviço prestado para transporte de passageiros e mercadorias, sendo que muitas das vezes funcionava para transportar pessoal residente, trabalhadores, e as mercadorias necessárias para o dia-a-dia da ilha da Berlenga.

Atualmente, e apesar da existência da carreira regular, este transporte de mercadoria e determinados grupos de passageiros já não é a realidade de outros tempos. Atualmente, até o próprio município recorre também a outras embarcações para o garante das suas responsabilidades na ilha da Berlenga.

Assim, sendo a maioria dos visitantes que visitam a ilha da Berlenga são de igual tipologia, e tanto fazem a sua viagem na carreira regular como com as empresas marítimo-turísticas, não se deve verificar a prioridade desta carreira regular sobre as restantes no embarque e desembarque de passageiros.

A experiência ocorrida no ano anterior demonstrou não ser adequado esta forma de operar no embarque e desembarque. Tratando-se de passageiros da mesma tipologia não podem ser tratados de forma diferenciada.

Foi por vezes difícil de justificar, aos visitantes que viajam em MT's, o facto de terem de aguardar por vezes demasiado tempo pelo desembarque, em embarcações de pequeno porte menos estabilidade face à carreira regular quando as condições de mar são pouco favoráveis, tendo naturalmente em alguns casos sendo motivo de indisposição dos passageiros.

Sendo o embarque e desembarque de passageiros uma operação delicada do ponto de vista da segurança das pessoas, não devem as embarcações mais pequenas acumular-se junto à entrada para o cais porque uma embarcação de maior porte vai "ultrapassar". Estas operação devem ser concretizadas por ordem de chegada, de forma ordeira e calma, a bem da segurança de todos.

Artigo 6.º

Cais do Carreiro da Fortaleza

O embarque e desembarque no cais do Carreiro da Fortaleza é exclusivamente realizado para o desembarque e embarque de:

- 1.a) Bens necessários ao funcionamento do Forte de São João Baptista;*
- 2.b) Visitantes integrados em atividades marítimo-turísticas desenvolvidas por operadores autorizados a realizar atividades na Reserva Natural das Berlengas, nos termos do Regulamento do Plano de Ordenamento da Reserva Natural das Berlengas, pelo ICNF, I.P.;*
- 3.c) Representantes das entidades oficiais com jurisdição na Reserva Natural das Berlengas;*
- 4.d) Meios oficiais necessários à resposta a situações de emergência.*

Conforme proposta acima expressa deverá o cais do Carreiro da Fortaleza ser ponto de embarque e desembarque, não devendo ser exclusivo apenas às situações referidas nas alíneas acima descritas.

Artigo 8.º

Registo prévio

1 – O acesso e a permanência na ilha da Berlenga dependem de registo prévio na plataforma eletrónica disponibilizada para efeito de controlo da capacidade de carga humana fixada na Portaria n.º 355/2019, de 23 de Maio, e ao pagamento da taxa prevista no artigo 11.º.

2 – Ao ICNF, I.P., em articulação com o Turismo de Portugal, I.P., compete assegurar as diligências necessárias ao desenvolvimento da plataforma eletrónica referida no número anterior, no prazo de 6 meses a contar da data de entrada em vigor da presente portaria.

Conforme proposta acima expressa, o registo prévio na plataforma eletrónica parece-nos não ser o modelo adequado. Para o controlo de visitantes à ilha da Berlenga.

Consideramos que no ano 2019 as medidas tomadas pelo ICNF, em estreita colaboração com as marítimo-turísticas, foram muito positivas porque foram operacionalizadas de forma prática tendo sido de fácil aplicação.

Julgamos que esta tomada de decisão concreta pode pôr em prática o desempenho das funções das empresas de transporte e passeio para a Berlenga, podendo pôr em causa o fim dos pequenos operadores.

Artigo 11.º

Taxas

1 – Pelo acesso à área terrestre da ilha da Berlenga são devidas taxas a definir por portaria do membro do governo responsável pela área da conservação da natureza, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 142/2008, de 24 de julho, na sua redação atual.

2 – As receitas resultantes da cobrança de taxas referidas no número anterior devem ser preferencialmente afetadas à promoção das medidas de valorização previstas no artigo 9.º.

Relativamente ao pagamento de taxa conforme previsto concordamos com a sua aplicação, todavia a definição dos valores das taxas deverá ser definido pela Câmara Municipal de Peniche

e a esta entidade entregue, diretamente, para operacionalizar intervenções imediatas e deveras necessárias. Só desta forma poderá a CMP dar uma resposta eficaz e pronta aos problemas.

As medidas de valorização de âmbito mais abrangente devem estar ao abrigo do fundo ambiental, que detém outros recursos que não as taxas para obter financiamento.

Consideramos que a taxa pode ser cobrada diretamente aos operadores, integrada no valor da prestação do serviço, sendo entregue à entidade gestora (CMP) através de sistema contabilístico oficial ou outro que se considere adequado. Poderá ser criada uma comissão responsável pela gestão do fundo constituído pela taxa, composta pelos 'agentes locais' com interesses na Berlenga (Operadores, concessionários, pescadores).

Artigo 16.º

Regime transitório

Até à entrada em funcionamento da plataforma eletrónica prevista no artigo 8.º, o controlo de capacidade humana de carga é garantido através de normas específicas aprovadas por deliberação do conselho diretivo do ICNF, I.P., publicitadas no respetivo sítio na Internet e notificadas por ofício circular às entidades autorizadas a realizar atividades na Reserva Natural das Berlengas.»-----

Senhor Alexandre, representante das empresas marítimo-turísticas:

- Em relação à prioridade de desembarque e embarque de todas as embarcações que trabalham na ilha, disse que pretendiam que o Cabo Avelar ficasse em pé de igualdade com as restantes operadoras. Referiu que não compreendiam porque razão havia distinção, uma vez que também têm outros serviços, nomeadamente as visitas. Deu conta que estando o Cabo Avelar atracado mais nenhuma embarcação conseguia fazê-lo, comprometendo o serviço. -----

Senhora Susana Baleal:

- Referiu que o artigo 2.º, alínea b) teria de ser aletrado, porque não tem, apenas, um restaurante, tem também o alojamento local. Disse que era importante que aquelas pessoas não contabilizassem no número de pessoas, a não ser no dia em que chegassem. Em relação aos campistas, ficou com dúvidas, relativamente ao que vai acontecer com o Parque de Campismo e com o Forte de São João Batista. Relativamente às pessoas que chegam em embarcações próprias, perguntou como iria ser com a plataforma, porque quando se começar a perceber que não podem ir à Berlenga sem fazer reserva, vai dar confusão. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que iriam defender várias coisas, uma delas seria para que aquela alínea não se aplicasse, até porque a proposta não falava em outras embarcações. Percebeu que a Viamar não esteve na reunião com as empresas marítimo-turísticas, e foi solicitado que consensualizassem, mas achava que a Viamar não iria estar de acordo com esse propósito, porque não tinha o mesmo estatuto das empresas marítimo-turísticas. -----

Senhor Vereador Jorge Gonçalves:

- Agradeceu a presença de todos. Disse que, em relação ao documento que apresentaram, o documento do senhor Presidente e da reunião de sexta-feira, não diferia muito nas posições. Referiu que era importante definir a metodologia, relativamente àquelas matérias. Na sua opinião, as operadoras marítimo-turísticas, independentemente de poderem ir à plataforma, a Câmara deve, institucionalmente, enviar as suas posições, relativamente à proposta de Portaria, e as empresas deveriam fazer o mesmo. Deu conta que as Portarias não eram aprovadas em Conselho de Ministros, são aprovadas pelos Ministros que tutelam, neste caso a Portaria seria aprovada pelo Ministro do Ambiente, pelo Ministro da Economia e pelo Ministro da Defesa Nacional, logo, não

deveria ser dirigido ao Conselho de Ministros, mas a cada uma das Secretarias de Estado.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que a Câmara Municipal iria manifestar a sua opinião, como Órgão Executivo, perante os Secretários de Estado, e todos os que estivessem inscritos na consulta pública, faria o mesmo. Referiu que concordava com o senhor Vereador Jorge Gonçalves quando referiu que aquele documento deveria ser transformado, não num documento para entregar, apenas, à Câmara Municipal, mas para ser dirigido, em nome das empresas Marítimo-Turísticas, aos três secretários de Estado. -----

Senhor Vereador Rogério Cação:

- Agradeceu a presença dos operadores de marítimo-turísticas. Disse que, no essencial, estava de acordo com a proposta dos operadores. Chamou à atenção para o facto de o documento não especificar o horário em época baixa que, na sua opinião, deveria constar. As operadoras defendem que o desembarque deveria ser nos dois cais, mas, ele próprio, não sabia se, face à conjuntura atual, seria melhor a posição a tomar. Subscreeu a ideia do senhor Presidente que talvez fosse preferível para já defender a recuperação e mais tarde vir a defender a acostagem lá, já que, ao defender já a acostagem, poderiam estar a criar um polo de fricção, entre uma posição consensualizada e a posição que o governo defende. Caso se avance para a melhoria das condições seria mais fácil passar, do ponto de vista da leitura política, para posteriormente defender fazer desembarques. Relativamente à inscrição previa na plataforma, disse que iria criar muitas dificuldades e não fazia sentido.-----

Senhor Vereador Manuel Salvador:

- Disse que, pessoalmente, era completamente contra a plataforma, que, na sua opinião, não irá funcionar. Em relação ao controlo, na sua opinião, deveria ser feito em Peniche e não na Berlenga. Sobre o ponto de informação que se pretende criar na Berlenga, referiu que o mesmo deveria ser em Peniche. Relativamente ao Parque de Campismo, disse que não se pronunciava, porque não achava benéfico para a ilha se aquele equipamento deixasse de existir.-----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Deu conta que a proposta que fez chegar era apenas um esboço, um documento de trabalho. Referiu que ao ler a proposta do senhor Presidente, na sua opinião, estavam todos de acordo em relação a tudo. Propôs que se pudesse reivindicar, já, ser contemplado aquele cais como sendo zona de acesso à área terrestre da Ilha da Berlenga. Disse, ainda, que a proposta do Partido Social Democrata tinha alguma fundamentação para as reivindicações apresentadas. Referiu que se fosse demasiado lacónico poderiam não perceber que aquelas reivindicações estavam justificadas. Em relação à plataforma eletrónica e aos pagamentos previstos, disse que o controlo proposto pelo aviso prévio era limitador e difícil de operacional. Disse que existia uma oportunidade que poderia ser ventilada pela ocasião da taxa ser entregue, até porque tem sido a Câmara que tem assumido os investimentos na ilha da Berlenga, logo faria sentido a taxa reverter para a Câmara. Os grandes investimentos deveriam ser feitos através do Fundo Ambiental. Referiu que existia, também, uma oportunidade de se propor a criação de uma comissão local de gestão do fundo proveniente da taxa, ou seja, a ideia seria envolver as pessoas que reivindicam os investimentos na ilha, podendo assim estar envolvidas e ajudar a definir as prioridades.-----

Senhor Vereador Rogério Cação:

- Sobre a comissão, disse que quando se fazia mais um órgão não se fazia nada, por vezes só complicam. Referiu que não discordava, mas no sentido de trazer à discussão um órgão que poderia

colidir. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que a ideia de se envolver as pessoas era interessante, mas com tantas necessidades de investimento que a ilha tem, seria uma forma do órgão que viesse a ser criado de cogestão ter a consciência daquilo que as pessoas pensam e, também, uma forma de se libertar da pressão de serem eles a decidir sozinhos que, na sua opinião, não iria colidir. -----

Senhor Vereador Jorge Gonçalves:

- Disse que estavam, praticamente, todos de acordo, entre a proposta dos operadores e a proposta da Câmara Municipal. Por outro lado, referiu que teriam que saber que naquelas matérias teriam que colocar coisas a mais para deixar cair, porque tem que haver negociação. Disse, ainda, que do ponto de vista estratégico e político teriam que verificar o que era importante, em termos de operacionalidade, no dia a dia na ilha de Berlenga e iriam defender isso, até porque, do ponto de vista político, a Câmara Municipal teria que fazer menção, junto dos três Ministérios, mais concretamente do Ministério do Ambiente, de que se estivessem de acordo em criar condições para organizar a atividade da Ilha da Berlenga, no dia a dia, então exigiriam ao Ministério do Ambiente que a sua preocupação não fosse apenas essa, mas fosse, também, uma preocupação de investimento. Disse, ainda, que o que havia para investir na Berlenga, não seria proveniente da taxa, seria proveniente daquilo que a Câmara tiver capacidade para aumentar no seu orçamento e do que for capaz de reivindicar junto do Ministério do Ambiente, em termos de investimentos do país. -----

Senhor Vereador Rogério Cação:

- Referiu que estava de acordo, que se puderem fundamentar cada um dos aspetos, aprofundando mais a questão, seria uma mais-valia. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que, na sua opinião, deveriam fundamentar. Referiu que era um documento que deveria ser partilhado. Reiterou que deveriam fazer a fundamentação, um ofício com todas as posições, isolando o documento, aliás, em relação à Portaria, referir as posições relativamente a cada artigo.

Senhor Vereador Mark Ministro:

- Disse que lhe fazia confusão a carga humana ser de 550, apesar dos operadores dizerem que concordavam, uma vez que a capacidade de transporte é de 570 pessoas, não estando incluídos os particulares, na sua opinião, deveria ir para os 600. Relativamente à hora de saída, na época alta, foi dito que seria razoável as 21 horas, mas ele próprio pensou nas 22 horas/ 23 horas, referindo que existia uma grande área a explorar, inclusive o restaurante, que acabava por não ser permitida, com a saída às 21 horas.-----

Senhor Alexandre, representante das empresas marítimo-turísticas:

- Disse que o ideal seria que não houve hora de saída, só de entrada.-----

Senhor Filipe Cardoso:

- Referiu que concordava que deveria haver isenção de regresso, porque, a título de exemplo, existe a festa em Honra de São João Batista e, no ano passado, houveram vários problemas porque muitas pessoas que queriam ir, não puderam, porque tinham que regressar às 19h. -----

- Alertou para o facto de se criar comissões de cogestão, porque seria mais um órgão que iria querer mandar. Disse que, na sua opinião, quem deveria ter o poder era a Câmara Municipal.-----

Senhor Vereador Mark Ministro:

- Relativamente à questão do acesso ao cais da Fortaleza, disse que gostaria de colocar à discussão, que apesar de não referir a questão dos particulares, o artigo 6.º refere que “*era exclusivamente realizado o desembarque e embarque de bens necessários ao funcionamento do Forte de São João Batista, aos visitantes integrados...*”, mas não falava no acesso aos visitantes, às pessoas que ali pernoitam e aos particulares, o que, na sua ótica, quem tiver um barco particular e quiser encostar no cais do carreiro da Fortaleza, não pode.-----

Senhora Susana Rocha:

- Disse que, no artigo 12.º, no ponto 2, diz que: “*A frequência das ações de formação, constitui critério preferencial na avaliação dos pedidos da autorização para a realização de atividade Marítimo-Turísticas, na Reserva Natural das Berlengas.*”, não estava a conseguir perceber. Referiu que por um lado não se atribuíam licenças, por outro lado existe abertura para mais licenças, desde que se frequente ações de formação.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que, em determinado momento, a senhora Dr.ª Maria Jesus referiu que as licenças marítimo-turísticas não eram eternas e poderiam ir a concurso público. Deu conta que, obviamente, não era isso que a Câmara defendia, mas, em relação àquele propósito, a Câmara Municipal deveria defender que não deveriam ser atribuídas mais licenças.-----

Senhor Vereador Rogério Cação:

- Disse que a sua leitura iria ao encontro do que foi referido pelo senhor Vereador Mark Ministro, porque existem, atualmente, embarcações que incluem atividades de visita à ilha e, na sua opinião, aquela alínea visava qualificar para o desenvolvimento de atividades daquele tipo. Referiu que a questão dos horários não se colocava, porque há pessoas que podem querer explorar a ilha à noite, e desse ponto de vista, obviamente, apenas poderia fazê-lo que estivesse habilitado para isso, com formação específica.-----

Senhor Vereador Jorge Gonçalves:

- Perguntou se as licenças não tinham validade.

Senhor David Completo:

- Disse que eram renováveis de dois em dois anos.-----

Senhor Vereador Jorge Gonçalves:

- Disse que na primeira reunião do conselho estratégico, em 2018, desta Câmara Municipal, a questão foi colocada por causa do problema da carga humana e das licenças. Recordou que uma pessoa do Turismo de Portugal que disse o seguinte: “sempre que foram ter connosco, avisámos sempre que a licença era válida por 2 anos.”, e na altura ele próprio perguntou se era lógico e normal que se fizesse um investimento de cem mil euros e que se recuperasse ao fim de dois anos.--

Senhor Alexandre, representante das empresas marítimo-turísticas:

- Disse que, na sua opinião, os horários eram estabelecidos em função dos funcionários do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que iriam conversar, mas, obviamente, que as observações que foram feitas alteraram as

propostas. Sugeriu que se partilhasse o documento, entre todos, e se fizesse um novo documento, contemplando o que fosse possível. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL:

Usaram da palavra os seguintes membros da Câmara: -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

Deu conhecimento dos assuntos mais relevantes da sua agenda, nos últimos dias, conforme se indica:-----

- Informou que a reunião na Oestecim, com a senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, prevista para o passado dia 7, foi adiada para hoje e irá realizar-se pelas 14:30 horas. Disse que, se a reunião de Câmara se prolongasse para a parte da tarde, não iria poder estar presente.-----

- Tendo em conta a referida alteração, a assinatura do ato de entrega dos processos administrativos com a Agência Portuguesa do Ambiente seria realizada amanhã, dia 21 de janeiro. -----

- Informou que a reunião com a Direção Geral do Património e Cultura iria ter lugar na próxima quinta-feira. -----

- Disse que esteve presente na reunião da Comissão dos Utentes do Centro Hospitalar do Oeste, no passado dia 15, onde foram informados que os trabalhos da comissão de elaboração do estudo para a construção do novo Hospital do Oeste estavam a decorrer a bom ritmo. Informou que foi agendada nova reunião para meados de setembro. Referiu que acreditavam que, com vontade e determinação, os prazos de construção do novo hospital poderiam ser antecipados. Disse, ainda, que referiu que não iria abandonar o propósito de exigir investimento nas atuais unidades hospitalares de Peniche, Torres Vedras e Caldas da Rainha. -----

Senhor Vereador Mark Ministro:

- Deu nota que, na semana passada, reuniu com o Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia e com os pais dos alunos da Escola de Reinaldes, para confortá-los sobre a transição para o Centro Escolar de Atouguia da Baleia. -----

- Deu conta que, no sábado, reuniu com os pais da equipa de competição das Piscinas Municipais, relativamente ao projeto que se pretende implementar de *coaching* com os atletas, aferindo a sensibilidade dos pais, que gostariam de ter um pouco mais de condições, em termos de treinos. -

Senhora Vice-Presidente da Câmara, Ana Petinga:

- Referiu que esteve, na sexta-feira passada, em Lisboa, na Direção Geral do Património Cultural, conjuntamente com o Pároco de Peniche, para falar e tirar algumas dúvidas, relativamente ao EEA Grants e sobre possíveis projetos que pudesse apresentar.-----

Senhor Vereador Filipe Sales:

- Referiu que lhe relataram a falta de dois abrigos rodoviários, um no Casal Fetal e outro no Lugar da Estrada, no início da Avenida da Praia. -----

- Perguntou se estava prevista alguma alteração ao Regulamento de Atribuição dos Abrigos da Berlenga. -----

- Relativamente à concessão do Porto da Areia Sul, perguntou se já existia algum desenvolvimento sobre a relação contratual com o ex-concessionário. -----

- Manifestou satisfação pela informação prestada pelo senhor Presidente da Câmara, quando referiu que não iriam abandonar o propósito de exigir investimento nas atuais Unidades Hospitalares, designadamente na de Peniche. Perguntou o que foi feito nos últimos tempos, relativamente ao Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Oeste, em relação aos compromissos assumidos no passado, que ainda não foram concretizados. -----
- Relembrou o pedido da monitorização de etnia cigana. Disse que era importante haver um debate, estando na posse daqueles elementos, no fundo, da evolução daquela comunidade e daquele acampamento na cidade. -----
- Relembrou o senhor Vereador Mark Ministro do pedido sobre os subsídios de carácter permanente com periodicidade regular. -----
- Relativamente à Nau dos Corvos, perguntou se existia alguma evolução no processo, e ao envolvimento do LNEC, no respeitava a todas as questões pendentes. -----
- Perguntou qual iria ser o plano de ação para a concessão do Sportágua, quando pensava levar à Câmara Municipal uma proposta, relativamente àquela concessão. -----
- Foi dado nota que iria haver uma reunião, no dia 31 de janeiro, sexta-feira. com os autarcas do concelho, relativamente ao PDM. Perguntou se aquela era uma reunião com os autarcas, qual era o objetivo e quando é que a Câmara Municipal iria tomar alguma decisão sobre a matéria. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Em relação aos abrigos rodoviários, disse que estavam a ser desenvolvidos os procedimentos para aquisição de quatro abrigos. Deu conta que a situação lhe foi comunicada e já estava referenciada. -----
- Sobre o Regulamento dos Abrigos da Ilha da Berlenga, disse que, internamente, solicitou que se preparasse os procedimentos, para a Câmara Municipal autorizar o início da avaliação do regulamento de atribuição das casas, num propósito de melhorar o documento. -----
- Em relação ao Porto da Areia Sul, solicitou ao Gabinete Jurídico uma avaliação do processo, nomeadamente os direitos e os deveres das duas partes para que fique clarificado. -----
- Relativamente ao Centro Hospitalar do Oeste, deu conta que esteve com o Conselho de Administração e ficou agendada uma reunião para o mês de fevereiro. Referiu que pretendia expressar aquilo que reforçou no ano passado, nomeadamente junto da ARS, mas também em relação ao Conselho de Administração, e pretendiam exigir a nível da senhora Ministra aquilo que lhe transmitiu, aquando da sua vinda a Peniche, no ano passado, nomeadamente, em termos de condições do edifício, mas teriam, também, que dar resposta às reivindicações e aos compromissos que foram assumidos. Referiu que a senhora Presidente do Conselho de Administração disse que iriam marcar uma reunião para fazer o balanço e que já existia resposta para algumas das reivindicações que apresentaram. -----
- Em relação ao acampamento de etnia cigana, disse que estava a aguardar, que voltou a insistir e que deu um prazo até ao final do mês de janeiro para lhe ser prestada aquela informação. -----
- Relativamente à Nau dos Corvos, referiu que solicitou informação sobre o processo do LNEC, mas, no seu entendimento, aquilo obriga a uma avaliação na água, pelo que devem estar a aguardar que hajam condições. -----
- Em relação ao Sportágua, disse que contava apresentar, à Câmara Municipal, a proposta de abertura de concurso, em fevereiro. -----
- Sobre a reunião de 31 de janeiro, disse que não seria para terminar o processo, mas em função de algumas críticas, de algumas observações que se fazem, em relação às propostas e ao trabalho desenvolvido, seria mais uma oportunidade para que seja apresentado o trabalho desenvolvido até ao momento. Referiu que solicitou à equipa que atualizasse as plantas, tendo em conta o que estava consensualizado e, em termos de regulamento, solicitou, também, que atualizassem a proposta de regulamento. Disse, ainda, que, por si, a discussão seria o mais rápido possível, e se tudo corresse

bem, seria importante que, durante o mês de fevereiro, a Câmara Municipal pudesse estar em condições para decidir e avançar.-----

Senhor Vereador Mark Ministro:

- Relativamente ao pedido dos apoios, disse que esperava prestar a informação, até ao final do mês de janeiro, princípio de fevereiro de 2020.-----

Senhor Vereador Jorge Gonçalves:

- Chamou a atenção da área da Educação, porque a questão das aulas de Inglês, das AEC, ainda continuava por resolver, porque na Escola Básica Integrada 1,2,3 de Peniche, no 2.º ano, ainda, não há professor de Inglês. Perguntou como se iria resolver o problema.-----

- Agradeceu a informação prestada da CPCJ e, também, do Mercado Municipal. Referiu que, pela informação transmitida, das quinze lojas que existem, cinco estão fechadas, que continuavam a pagar, mas não estava a ser cumprido o regulamento. Perguntou o que era preciso para fazer cumprir o regulamento e o que se pensava fazer sobre aquela matéria.-----

- Em relação à informação jurídica, disse que, por diversas vezes alertou para a situação ao senhor Presidente. Referiu que aquela informação foi solicitada por si próprio e pelo senhor Vereador Filipe Sales, e foi-lhes distribuída sem despacho. Chamou à atenção para o facto de haver um prazo, para que a Câmara Municipal se pronuncie sobre aquela matéria, referindo que conhecia o prazo e que antes de terminar evocaria a Lei para que aquela matéria se fizesse.-----

- Relativamente ao processo disciplinar dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, disse que foi feita uma reclamação. Referiu que estranhou que o senhor Presidente não tivesse feito dada informação, da mesma, à Câmara Municipal, uma vez que foi este órgão que tomou a decisão da sanção disciplinar, chamando a atenção que a reclamação tem prazos. Perguntou qual era o caminho que aquela informação estaria a trilhar.-----

- Disse que, na semana passada, levantou a questão sobre a proposta que apresentou, sobre a transmissão online das reuniões de Câmara públicas, evocando que o senhor Presidente da Câmara tinha solicitado que, se não fosse no dia 6, passasse para o dia 13, não foi no dia 13, nem no dia 20. Referiu que não voltaria a falar sobre aquele assunto, a próxima comunicação que fizer sobre o mesmo seria ao Ministério Público por incumprimento da lei.-----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Em relação às lojas do Mercado Municipal, disse que muitas das lojas estavam fechadas há anos, mas, na sua opinião, poderia ser acionado o regulamento, mas não concordava que se fizessem novos arrendamentos, sem ficar esclarecido o investimento a fazer.-----

- Em relação à informação jurídica, disse que, a mesma, não lhe chegou por via digital, foi-lhe entregue em papel. Referiu que teria que solicitar ao Gabinete Jurídico ou à senhora Chefe da Divisão que lhe fizessem chegar o processo.-----

- Relativamente à reclamação dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, referiu que encaminhou o processo ao Gabinete Jurídico, e aguardava a informação para apresentar à Câmara Municipal.-----

- Em relação à proposta de transmissão online, referiu que, na semana passada, tinha dito que dificilmente iria conseguir agendar para a reunião de hoje, mas que em qualquer circunstância seria presente no dia 27 de janeiro.-----

Senhor Vereador Jorge Gonçalves:

- Sobre a informação jurídica, referiu que o senhor Presidente, na semana passada, falou que não tinha recebido o documento por via digital, mas, com certeza, que não despachava apenas o que chega por via digital, porque se chegar em papel teria que o despachar.-----

Senhor Vereador Rogério Cação:

- Informou que não iria estar na inauguração do Centro Escolar de Atougua da Baleia, pelo facto de ter uma consulta marcada no IPO para esse dia e não saber se estaria despachado a tempo. ----
- Relativamente à Casa Mortuária, perguntou se estava pensado alguma coisa para aquele espaço. Referiu que, na sua opinião, aquele foi um investimento mal feito, mas teria que ser tomada uma decisão, porque não é utilizada. -----
- Subscreeveu a preocupação referida pelo senhor Vereador Filipe Sales para que se continue a insistir na qualidade do nosso Hospital. Disse que, de facto, há um conjunto, vasto, de promessas por cumprir. -----
- Foi-lhe dito que o Corso Carnavalesco, este ano, possivelmente passaria para a Avenida do Porto de Pesca e a ser verdade, perguntou se foi pensado nos impactos. -----
- Perguntou se estava prevista alguma data para que haja uma discussão na Câmara Municipal do Plano Estratégico. -----
- Lembrou que Amílcar Cabral foi assassinado, pela PIDE, há 47 anos. Foi um dos fundadores do PAIGC e um lutador pela causa do mundo. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Em relação à Casa mortuária, disse que concordava que aquilo estava mal concebido. Na altura a Paróquia percebeu o envolvimento financeiro e agora é rara a sua utilização. Referiu que era necessário avaliar a possibilidade de fazer alterações, mas neste momento não tinham condições para o fazer a curto prazo. Deu conta que estava previsto intervir no edifício para o tentar melhorar.

Senhor Vereador Jorge Gonçalves:

- Disse que que no mandato anterior solicitou, diversas vezes, uma informação sobre a utilização da Casa Mortuária e fez muitas sugestões. Deu conta que o que foi sempre informado, no mandato anterior, foi que a Igreja acompanhou a elaboração do processo e do projeto, quer através do senhor João Augusto Barradas, já falecido, quer através do senhor Padre Pedro. Informou que, na altura, sugeriu que se verificasse junto da Igreja o que seria preciso a Câmara Municipal fazer, para que aquele investimento não estivesse, aos olhos da população, como um desperdício de dinheiros públicos. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que, naquela altura, tinha tido cabimento, atualmente, não tinha qualquer problema em conversar com a Igreja e com o senhor Padre Diogo. Referiu que o assunto poderia ser discutido em outro contexto, mas todos percebiam o envolvimento. -----
- Relativamente ao Plano Estratégico, disse que teriam que combinar uma data para conversar e seria mais interessante programar fora das reuniões de Câmara. Solicitou que se preparassem para dar contributos. -----

Senhora Vice-Presidente, Ana Rita Petinga:

- Em relação ao Carnaval, deu conta que houve uma reunião antes do natal, para perceber sensibilidade, relativamente ao ano passado, quer ao de verão, quer ao de inverno, para perceber, da parte dos grupos, o que pretendiam, porque lhe chegou a informação de que existiam grupos que gostariam que existe na Avenida do Porto de Pesca uma espécie de Sambódromo. Referiu que alguns grupos mantinham a pretensão de não passar na Avenida do Mar, porque os restaurantes cortam o som, os próprios restaurantes manifestam que o som perturba os seus clientes. -----

Senhor Presidente da Câmara, Henrique Bertino:

- Disse que tinha muitas dúvidas, mas admitia que pudesse haver alguma alteração e que fosse construtiva. Referiu que, na sua opinião, seria quase inaceitável não passar na Avenida do Mar. Percebeu que, no ano passado, que o som naquela avenida, ou não existia ou estava muito baixo, que não dava para os grupos dançar. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

A Câmara passou a apreciar os assuntos constantes da ordem do dia, tendo tomado as seguintes deliberações que, quando não sejam indicados outro resultado e forma de votação, foram tomadas por unanimidade e votação nominal:-----

DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA:

1) *Alteração ao plano de alinhamentos, Troço 4, na Avenida do Mar, em Ferrel – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:*-----

Deliberação n.º 45/2020: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta referente à alteração ao plano de alinhamento, Troço 4, na Avenida do Mar, em Ferrel, para que seja promovida uma reunião entre a Junta de Freguesia de Ferral e os Técnicos Municipais, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. (34/19)-----

2) *Estudo urbanístico para criação de passeios para a Rua Ruy Belo, em Consolação – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:*-----

Deliberação n.º 46/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento da proposta do senhor Presidente, referente ao estudo urbanístico para criação de passeios para a Rua Ruy Belo, em Consolação. Deliberado solicitar parecer à Junta de Freguesia de Atougia da Baleia. O assunto deverá ser presente numa próxima reunião de Câmara. (DPGU 34/18)

3) *Estudo de alinhamentos, para a Estrada dos Remédios, em Peniche – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:*-----

Deliberação n.º 47/2020: Deliberado retirar da ordem do dia a proposta do senhor Presidente da Câmara, referente ao estudo de alinhamentos, para a Estrada dos Remédios, em Peniche. O senhor Vereador Filipe Sales comunicou o seu impedimento, conforme previsto no n.º 1 do artigo 70.º do CPA, pelo que, nos termos do n.º 1 do artigo 16.º do Regimento, não participou da votação. (DPGU 44/19)-----

4) *Empreitada de “Musealização do Sítio Arqueológico do Morraçal da Ajuda” – Pelouro do Planeamento e Urbanismo:*-----

Deliberação n.º 48/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«1) *Que, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com a alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, aprove os projetos de execução apresentados pelo projetista (Fase 1 e Fase 2), nas condições constantes dos pareceres internos emitidos e do parecer que vier a ser emitido pela DGPC;*

2) *Que, no uso da competência própria prevista na alínea b) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de julho, com as devidas adaptações, autorize a despesa para a realização da empreitada da Fase 1, no valor de 338 961,53€ (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos), a acrescer do IVA em vigor para empreitadas, após*

aprovação da respetiva alteração orçamental;

3) Que, no uso da competência própria prevista na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos previstos nos artigos 36.º, 38.º, 40.º a 47.º e 67.º do Código dos Contratos Públicos (CCP):

a) Decida pela abertura de concurso público para contratação da execução da empreitada da Fase 1, nas condições propostas na informação da DPGU, datada de 16 de janeiro de 2020, anexa, com fundamento na alínea b) do artigo 19.º do CCP, devido à ausência de recursos internos para execução da obra;

b) Aprove o preço base do concurso de 338 961,53€ (trezentos e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um euros e cinquenta e três cêntimos), a acrescer do IVA em vigor para empreitadas, fundamentado na estimativa orçamental apresentada pelo projetista;

c) Aprove as peças do procedimento, anexas;

d) Aprove a minuta do anúncio a publicar no Diário da República, anexa;

e) Designe o seguinte Júri do procedimento que, conforme previsto no artigo 67.º do CCP, deverá ser composto por número ímpar, com um número mínimo de três membros efetivos, entre os quais deverá ser designado um presidente, e dois suplentes:

Membros efetivos:

1.º membro efetivo (e presidente do Júri): Ana Carriço, Chefe da DPGU.

2.º membro efetivo: Florinda Monteiro, Eng.ª Técnica Civil da DPGU.

3.º membro efetivo Pedro Mariano, Eng.º Civil da DPGU.

Membros suplentes:

1.º membro suplente: Nuno Doirado, Eng.º Técnico Civil da DPGU.

2.º membro suplente: Jorge Guilherme Pereira, Eng.º Civil da DPGU.

f) Delege no júri do procedimento a competência para prestar esclarecimentos aos interessados, conforme permite o n.º 2 do artigo 69.º do CCP.» (Doc.36 DPGU 446.B/OM) -----

5) Pedido de licenciamento para instalação de esplanada coberta, para o prédio sito na Rua Cidade de Viseu, n.º 43, em Peniche, apresentado em nome de Ana Maria Marques dos Santos Anunciação – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 49/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido, apresentado em nome de Ana Maria Marques dos Santos Anunciação, em 24 de outubro de 2016, para instalação de esplanada coberta, para o prédio sito na Rua Cidade de Viseu, n.º 43, localidade de Peniche, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos constantes no parecer da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 11 de janeiro de 2020, nomeadamente por incumprimento do artigo 41.º e, conseqüentemente, do artigo 64.º do Regulamento de publicidade e de Ocupação do Espaço Público do Município de Peniche.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.37 DPGU 159/16)-----

6) Pedido de licenciamento para construção de um armazém industrial, para o prédio sito na Rua dos Airinhos, n.º 7, Lote Q, em Peniche, apresentado em nome de Design Perfil - Decoração de Interiores, Unipessoal, L.da – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 50/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquivava cópia do original em pasta

anexa ao livro de atas: -----
«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativo ao pedido de licenciamento para construção de um armazém industrial, para o prédio sito na Rua dos Airinhos, n.º 7 - Lote Q, localidade de Peniche, apresentado em nome de Design Perfil - Decoração de Interiores, Unipessoal, L.ª, no dia 28 de maio de 2019, nas condições do parecer da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 11 de janeiro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.38 DPGU 593/19)-----

7) Pedido de licenciamento para alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 9/16, para o prédio sito na Travessa D. Dinis, n.º 41, em Ferrel, apresentado em nome de Fernando Maria de Sousa Ferreira – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 51/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativo ao pedido de licenciamento para alterações no decurso da obra na vigência da licença n.º 9/16, para o prédio sito na Travessa D. Dinis, n.º 41, localidade de Ferrel, apresentado em nome de Fernando Maria de Sousa Ferreira, no dia 10 de julho de 2019, nas condições do parecer da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 14 de janeiro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.39 DPGU 771/19)-----

8) Pedido de licenciamento para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, em Ferrel, apresentado em nome de Edmundo Conceição Santos – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 52/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido, apresentado em nome de Edmundo Conceição Santos, em 15 de março de 2019, para construção de moradia unifamiliar e muro de vedação, para o prédio sito na Rua 25 de Abril, localidade de Ferrel, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos constantes no parecer da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 15 de janeiro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.40 DPGU 287/19)-----

9) Pedido de licenciamento para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Casal, n.º 3, em Bôlhos, apresentado em nome de Nelson Filipe Pinto Martins – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 53/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proceder à audiência prévia ao interessado, nos termos do artigo 121.º do Código de Procedimento Administrativo, manifestando a intenção de indeferir o pedido, apresentado em

nome de Nelson Filipe Pinto Martins, em 26 de março de 2019, para alteração e ampliação de moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua do Casal, n.º 3, localidade de Bôlhos, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), pelos motivos constantes no parecer da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 15 de janeiro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.41 DPGU 325/19)-----

10) Pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dr. Manuel Pedrosa, n.º 29, em Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mário José Silvestre Silva – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: - Deliberação n.º 54/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar com condições o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativo ao pedido de licenciamento para legalização de alterações e ampliações em moradia unifamiliar, para o prédio sito na Rua Dr. Manuel Pedrosa, n.º 29, localidade de Atouguia da Baleia, apresentado em nome de Mário José Silvestre Silva, no dia 7 de junho de 2019, nas condições do parecer da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 11 de janeiro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.42 DPGU 648/19) -----

11) Pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito na Rua 1.º Dezembro, n.º 76, em Ferrel, apresentado em nome de José Bravo Carrapiço – Pelouro do Planeamento e Urbanismo: -----

Deliberação n.º 55/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Aprovar o projeto de arquitetura ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a sua atual redação (RJUE), relativo ao pedido de licenciamento para legalização de moradia unifamiliar e garagem, para o prédio sito na Rua 1.º dezembro, n.º 76, localidade de Ferrel, apresentado em nome de José Bravo Carrapiço, no dia 16 de agosto de 2019, nas condições do parecer da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU), datado de 11 de janeiro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.43 DPGU 937/19)-----

RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL:

12) Portaria n.º 355/2019, de 22 de maio que fixa a capacidade de carga humana na área terrestre da ilha da Berlenga: -----

Deliberação n.º 56/2020: Por proposta da senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, apresentada verbalmente, deliberado elaborar um documento, para submeter na plataforma e, posteriormente, trabalhar um documento, conjunto, para enviar à Secretária de Estado do Turismo, à Secretária de Estado Adjunto da Defesa Nacional, e à Secretária de Estado da Conservação da Natureza, das Florestas e do Ordenamento.-----

13) Coorganização entre o Município de Peniche, o MOV Peniche – Núcleo Empresarial do concelho de Peniche, o Instituto Politécnico de Leiria e a empresa BTOC Consulting, para a

realização de conferência “Oportunidades 2020 – Rumo ao Sucesso” – Pelouro do Desenvolvimento Económico:-----

Deliberação n.º 57/2020: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Gabinete de Planeamento Estratégico, Estudos e Projetos, datada de 15 de janeiro de 2020, em anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove a coorganização da conferência “Oportunidades 2020 – Rumo ao Sucesso”.»

O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.44 NIPG 1181/20) -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:

14) Receção definitiva das infraestruturas urbanísticas do processo de loteamento L05/02, em nome de Silveira, Construções, L.da – Pelouro das Obras Municipais:-----

Deliberação n.º 58/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 6 do artigo 398.º, a aplicar o n.º 8 do artigo 395.º, do Código dos Contratos Públicos e considerando a informação n.º 200/2019 da Divisão de Obras Municipais, datada de 12 de dezembro de 2019, proponho que a Câmara Municipal considere a obra recebida tacitamente (Loteamento L05/02 – “Branjeira” –Bôlhos), devendo ser libertada a caução que ainda permanece a favor do Município, dando conhecimento ao Administrador de insolvência.»

O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.45 NIPG 19324/19) -----

15) Nomeação de comissão de vistoria para efeitos de receção provisória da empreitada de “Construção de parque infantojuvenil do Parque Urbano” sito na Avenida Monsenhor Manuel Bastos Rodrigues de Sousa”, em Peniche (Proc. 945.A1/OM) – Pelouro das Obras Municipais:

Deliberação n.º 59/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 9 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 394.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, e considerando a informação n.º 3/2020 da Divisão de Obras Municipais, de 2 de janeiro de 2020, propõe-se que seja realizada uma vistoria para efeitos de Receção Provisória da obra de “Construção de Parque Infantojuvenil do Parque Urbano da Av. “Monsenhor Bastos”, no dia 29 de janeiro de 2020, pelas 10 horas, por uma comissão constituída pelos Senhores, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, Henrique Bertino Batista Antunes (Responsável pelo Pelouro das Obras Municipais), Engenheiro José Agostinho Coelho e Silva, Técnico Superior da Divisão de Obras Municipais (DOM), Arquiteta Sara Alexandra Xavier Gomes Oliveira e, como suplente, Engenheira Filipa Dias Clara, Chefe da Divisão de Obras Municipais em regime de substituição (DOM), devendo o empreiteiro ser notificado em conformidade, nos termos do n.º 3 do artigo 394.º do CCP.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.46 NIPG 69/20)-----

16) Sinalização vertical e horizontal, para demarcação de estacionamento, na Rua Bartolomeu

Dias, em Peniche – Pelouro do Trânsito: -----

Deliberação n.º 60/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e de acordo com o Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação, e considerando a informação da Divisão de Obras Municipais n.º 10/2020, de 6 de janeiro de 2020, propõe-se apreciação e homologação da sinalização vertical e horizontal na Rua Bartolomeu Dias, em Peniche.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.47 NIPG 19512/19) -----

17) Sinalização para reserva de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, em frente ao n.º 5 da Rua dos Covos, em Peniche – Pelouro do Trânsito: -----

Deliberação n.º 61/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e de acordo com o Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação, e considerando a informação da Divisão de Obras Municipais, n.º 17/2020, de 9 de janeiro de 2020, propõe-se apreciação e homologação da sinalização vertical e horizontal em frente ao n.º 5 da Rua dos Covos, em Peniche.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.48 NIPG 23422/19)-----

18) Empreitada de construção da ligação pedonal e ciclável entre o Parque Urbano de Peniche e o Casal da Vala – Incumprimento do prazo – Pelouro das Obras Municipais: -----

Deliberação n.º 62/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 403.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e, considerando a informação n.º 20/2020 da Divisão de Obras Municipais, de 10 de janeiro de 2020, propõe-se que a Câmara tome conhecimento do incumprimento do prazo da empreitada de “Construção da Ligação Pedonal e Ciclável entre o Parque Urbano de Peniche e o Casal da Vala”.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.49 NIPG 767/20)-----

19) Sinalização horizontal, pintura de linha ziguezague, na Travessa Bartolomeu Dias, em Peniche – Pelouro do Trânsito: -----

Deliberação n.º 63/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Para efeitos do previsto no n.º 1 e 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 44/2005, de 23 de fevereiro, e de acordo com o Regulamento de Sinalização e Trânsito, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua atual redação, e considerando a informação da Divisão de Obras Municipais, n.º 102/2019, de 10 de julho de 2019, propõe-se apreciação e homologação da sinalização rodoviária na Travessa Bartolomeu Dias, em Peniche.» O senhor Presidente da Câmara não esteve presente na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto.

(Doc.50 NIPG 3966/19)-----

REGULAMENTOS MUNICIPAIS:

20) Regulamento Municipal de Gestão do Orçamento Participativo de Peniche – Pelouro da Administração Geral:-----

Deliberação n.º 64/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 13 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando que compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamento externos do município, bem como aprovar os regulamentos internos.

Considerando a informação prestada pelos serviços do Município, informação n.º 2499/19, de 16 de dezembro de 2019, proponho que a Câmara Municipal delibere, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1. Dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento Municipal de Gestão do Orçamento Participativo de Peniche;

2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento se processe por meio de requerimento, a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal, identificando devidamente o requerente e o procedimento, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do início do procedimento no site do Município de Peniche;

3. Que se proceda à publicação no site do Município de Peniche do início do procedimento, nos moldes previsto no artigo 98.º do CPA;

4. A direção do procedimento é da Câmara Municipal, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que delega a sua instrução no técnico superior jurista, Carlos Afonso, nos termos do disposto no n.º 2 e 4 do artigo 55.º do Código do Procedimento Administrativo.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto.

(Doc.51 NIPG 21032/19)-----

PROTOSCOLOS:

21) Protocolo para a realização de estágio curricular – Licenciatura em Sociologia, entre o Município de Peniche e o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa (IUL) – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 65/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 16 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas:-----

«Considerando a informação dos Serviços de 14 de janeiro de dezembro de 2020, que se anexa, e uma vez que não foi possível apresentar à Câmara Municipal, atempadamente, a proposta de protocolo a celebrar para efeitos de realização do presente estágio curricular, proponho, que a Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratifique o meu Despacho de 30 de dezembro de 2019, pelo que atendendo ao solicitado pelo ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa (IUL) proponho, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal aprove o protocolo a celebrar entre o Município de Peniche e o ISCTE –IUL, em anexo, que tem por objeto a realização de um Estágio Curricular - Licenciatura em

Sociologia.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.52 NIPG 20859/19)-----

TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PARA O MUNICÍPIO:

22) Transferência de competências em matéria de habitação (Decreto-Lei n.º 105/2018) – Constituição da Comissão de Análise – Pelouro da Solidariedade Social:-----

Deliberação n.º 66/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a deliberação da Câmara Municipal n.º 734/2019, de 11 de junho, através da qual o Município decidiu aceitar, nos termos do Decreto-Lei n.º 105/2018, 29 de novembro, a transferência de competências em matéria de Habitação;

Considerando que, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 105/2018, 29 de novembro, para a transferência, deve ser constituída, por iniciativa do Município, uma Comissão de Análise, responsável por “proceder à identificação, ... , dos bens imóveis referidos na alínea b) do n.º 1 do artigo 2.º e de todos os direitos e obrigações a eles referentes, designadamente hipotecas ou quaisquer outras garantias, contratos de financiamento subjacentes às hipotecas e capital desembolsado em dívida, contratos-promessa, contratos de arrendamento e subarrendamento, incluindo a atualização dos dados dos agregados familiares que aí residam, valor das rendas em vigor, valor das rendas em dívida e dívidas de quotas de condomínio, bem como eventuais litígios judiciais respeitantes aos mesmos imóveis”;

Considerando que a Comissão, conforme previsto no n.º 1 do artigo 8.º, do mesmo Decreto-Lei, é composta por:

a) Três elementos a designar, respetivamente, pelos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças, autarquias locais e habitação que preside;

b) Dois elementos a designar pela Câmara Municipal;

c) Um elemento a designar pela entidade proprietária, caso a mesma não coincida com algum dos elementos referidos na alínea a);

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e para efeitos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 105/2018, 29 de novembro, designe a Senhora Vereadora Ana Rita Petinga e a Assistente Técnica do Serviço de Património da Divisão de Administração e Finanças, Senhora Sónia Leal como elementos do Município a compor a Comissão.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.53 NIPG 10265/19) -----

RECURSOS HUMANOS:

23) Programas de Estágios Profissionais na Administração Pública - VI Edição PEPAL – Pelouro dos Recursos Humanos:-----

Deliberação n.º 67/2020: Considerando que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal n.º 734/2019, de 30 de setembro, foram abertos os procedimentos para acesso ao Programa de Estágios Profissionais no Município de Peniche, tendo o período de candidaturas decorrido de 14 a 25 de outubro de 2019, junta-se informação do Serviço de Recursos Humanos n.º 83/2020, de 09 de janeiro de 2020, com o ponto de situação, para conhecimento e acompanhamento do processo, concluindo-se que não foram apresentadas candidaturas a sete das vagas postas a concurso (Referências: G, K, L N O), bem como candidatos suficientes para uma

das vagas da referência M, passando a estar em tramitação os procedimentos para preenchimento de 14 vagas, em vez de 22, tendo-se já dado conhecimento à DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais da desistência das referências desertas. O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação deste assunto. (NIPG 727/20)-----

24) *Lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, CEI - Contratos de Emprego Inserção e Inserção+, Contratos de Prestação de Serviços (avenças), e CEAMA - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, referentes ao mês de dezembro de 2019 - Pelouro dos Recursos Humanos:*-----

Deliberação n.º 68/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento da Lista nominal dos trabalhadores contratados em regime de CTTRC - Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, CEI - Contratos de Emprego Inserção e Inserção+, Contratos de Prestação de Serviços (avenças), e CEAMA - Contrato Emprego Apoiado em Mercado Aberto, referentes ao mês de dezembro de 2019. O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação deste assunto. -----

25) *Horas extra dos trabalhadores do Município, referentes ao mês de dezembro de 2019 – Pelouro dos Recursos Humanos:*-----

Deliberação n.º 69/2020: A Câmara Municipal tomou conhecimento das horas extra dos trabalhadores do Município, referentes ao mês de dezembro de 2019. O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação deste assunto. -----

EVENTOS DE INICIATIVA MUNICIPAL:

26) *Regulamento da 41.ª Corrida das Fogueiras e 20.ª Corrida das Fogueirinhas – Pelouro do Desporto:*-----

Deliberação n.º 70/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Vereador Mark Ministro, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando que se pretende realizar a 41.ª edição da Corrida das Fogueiras e da 20.ª Corrida das Fogueirinhas, proponho que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove as normas para 41.ª edição da Corrida das Fogueiras e da 20.ª Corrida das Fogueirinhas.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.54 NIPG 876/20)-----

PATRIMÓNIO MUNICIPAL:

27) *Substituição de título de venda de terreno, sito em Ferrel, requerido por António Júlio Santos Catarino – Pelouro da Administração Geral:*-----

Deliberação n.º 71/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----
«Considerando que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor 1000 vezes a RMNG, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho qua a Câmara Municipal autorize a celebração de uma escritura pública ou de um documento particular autenticado, entre o Município e o senhor António Júlio Santos Catarino, para titular a venda de uma parcela de terreno com uma área de

375,00 m², sita em Ferrel, concelho de Peniche, devendo ficar consignado que o terreno corresponde ao titulado pelo alvará de alienação n.º 277, emitido em 12 de abril de 1978.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.55 NIPG 22619/19) -----

28) Substituição de título de venda de terreno, sito em Ferrel, requerido por Joaquim José Pereira Jesus – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 72/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor 1000 vezes a RMNG, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho qua a Câmara Municipal autorize a celebração de uma escritura pública ou de um documento particular autenticado, entre o Município e o senhor Joaquim José Pereira Jesus, para titular a venda de uma parcela de terreno com uma área de 115,00 m², sita na Travessa dos Belos Ares, em Ferrel, concelho de Peniche, devendo ficar consignado que o terreno corresponde ao titulado pelo alvará de alienação n.º 640, emitido em 12 de março de 1991.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.56 NIPG 23076/19)-----

29) Substituição de título de venda de terreno, sito em Ferrel, requerido por José Júlio Santos Catarino – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 73/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor 1000 vezes a RMNG, conforme previsto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho qua a Câmara Municipal autorize a celebração de uma escritura pública ou de um documento particular autenticado, entre o Município e o senhor José Júlio Santos Catarino, para titular a venda de uma parcela de terreno com uma área de 400,00 m², sita em Ferrel, concelho de Peniche, devendo ficar consignado que o terreno corresponde ao titulado pelo alvará de alienação n.º 281, emitido em 12 de abril de 1978.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.57 NIPG 22612/19) -----

DOCUMENTOS PREVISIONAIS:

30) Alteração ao Orçamento da Despesa e ao Plano Plurianual de Investimentos do Município, para o ano de 2020 (modificação 2) – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 74/2020: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 16 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação da Chefe da Divisão de Administração e Finanças, em regime de substituição, de 16 de janeiro de 2020, que se anexa, proponho que a Câmara Municipal aprove a alteração aos documentos previsionais, para o ano 2020 – modificação n.º 2, conforme consta dos documentos anexos à referida informação.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.58 NIPG 1292/20) -----

LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES DIVERSAS:

31) Licenciamento de espetáculo solidário, requerido pela Associação Educação Física Cultural Recreativa Penichense - Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 75/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 14 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pela Associação Educação Física Cultural Recreativa Penichense, por requerimento, registado nestes serviços no dia 9 de janeiro de 2020, considerando a informação da Secção de Taxas e Licenças e Apoio aos Órgãos Municipais, da mesma data, e a falta de tempo útil para apreciação do pedido pelo Executivo, proponho que seja ratificado o meu despacho, datado de 10 de janeiro de 2020, que autorizou a emissão de Licença de Recinto Improvisado, nos termos dos artigos 3.º, 14.º e 15.º do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro, para realização do referido evento, no pavilhão da Associação, sito na Avenida das Escolas, em Peniche, no dia 12 de janeiro de 2020.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.59 NIPG 692/20) -----

APOIOS DIVERSOS:

32) Participação para transporte escolar no ano letivo 2019/2020, solicitada pelo aluno Joaquim Alexandre Santos Marques – Pelouro da Educação: -----

Deliberação n.º 76/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Vereador Mark Ministro, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando a informação do Setor de Educação, datada de 27 de dezembro de 2019, que anexo, proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea gg) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, participe os encargos com a utilização de transportes públicos, no âmbito da rede de transportes escolares, do aluno Joaquim Alexandre Santos Marques, a frequentar o 7.º ano de escolaridade no Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia, tendo em conta a inexistência de vaga nas escolas de Peniche.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.60 NIPG 22418/19) -----

33) Atribuição de subsídio extraordinário ao Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, para pagamento do seguro e Imposto Único de Circulação de uma viatura – Pelouro das Finanças: -----

Deliberação n.º 77/2020: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 9 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo ao solicitado pelo Centro Social do Pessoal da Câmara Municipal de Peniche, conforme ofício em anexo, proponho, no uso da competência estabelecida na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder à referida entidade um subsídio extraordinário, no valor de 913,60 euros, destinado ao pagamento do seguro e Imposto Único de Circulação da viatura afeta ao mesmo.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.61 NIPG 125/20) -----

34) Isenção de taxas pelo licenciamento de ocupação de espaço público para o rastreio auditivo,

requerida por OMD – Audição Portugal, L.^{da} – Pelouro da Administração Geral: -----

Deliberação n.º 78/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Atendendo à solicitação de isenção de taxas, e considerando que se trata de um evento de manifesto interesse municipal, proponho, ao abrigo do n.º 3 do artigo 8.º do regulamento de Taxas, Tarifas e Preços do Município, isentar a firma “O Meu Doutor”, do pagamento da taxa pelo referido licenciamento de ocupação do espaço público, com uma unidade móvel e tenda para rastreio auditivo.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.62 NIPG 308/20)-----

35) Atribuição de subsídio de carácter extraordinário à APPeniche – Associação Patudos de Peniche, para participação das despesas com o abrigo – Pelouro da Proteção Animal: -----

Deliberação n.º 79/2020: Deliberado aprovar a proposta do senhor Presidente da Câmara, datada de 15 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Considerando:

O pedido de apoio da APPeniche – Associação Patudos de Peniche, através do email de 9 de janeiro de 2020, registado sob o n.º 687, a 10 de janeiro de 2020 (NIPG737/20);

Que a APPeniche – Associação Patudos de Peniche é uma Associação sem fins lucrativos, que se dedica a recolher e a tratar os animais abandonados do concelho de Peniche, tratando deles até à sua adoção;

Que as atividades desenvolvidas por esta instituição revestem interesse público municipal, designadamente, recolha de animais e esterilização, bem como o incentivo à adoção responsável;

Que, face à insuficiência de recursos da Associação, o apoio financeiro do Município de Peniche é essencial para o desenvolvimento das atividades previstas no âmbito da proteção dos animais;

Que, nos termos das alíneas g) e k) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, faz parte das atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, no domínio da saúde e meio ambiente;

Que o Município de Peniche estabeleceu um Protocolo de Cooperação com a APPeniche, no dia 25 de outubro de 2019, reconhecendo o interesse público municipal das atividades desenvolvidas por esta instituição.

Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea u) do n.º 1 do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceda à Associação Patudos de Peniche um subsídio de carácter extraordinário, no valor de 1.500,00 euros, para participação das despesas com a manutenção do abrigo para animais de companhia, efetuadas no período que antecedeu a celebração do Protocolo.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.63 NIPG 737/20) -----

DIVERSOS:

36) Quotização/comparticipação do Município de Peniche na Comunidade Intermunicipal do Oeste, para 2020 – Pelouro das Finanças:-----

Deliberação n.º 80/2020: Deliberado aprovar a proposta da senhora Vereadora Ana Rita Petinga, datada de 9 de janeiro de 2020, que a seguir se transcreve e de que se arquiva cópia do original em pasta anexa ao livro de atas: -----

«Proponho que a Câmara Municipal, no uso da competência estabelecida na alínea s) do n.º 1 do

artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a quota/comparticipação do Município na Comunidade Intermunicipal do Oeste, em anexo, aprovada pela Assembleia Intermunicipal a 26 de dezembro de 2019.» O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação e votação deste assunto. (Doc.64 NIPG 114/20)-----

37) Outdoors – Rede permanente do Partido Social Democrata: -----

Deliberação n.º 81/2020: Deliberado retirar da ordem do dia o assunto referente aos Outdoors – Rede permanente do Partido Social Democrata, devendo o assunto ser presente numa próxima reunião de Câmara. O senhor Presidente da Câmara e o senhor Vereador Mark Ministro não estiveram presentes na sala de sessões durante a apreciação deste assunto. (NIPG 18640/19)-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA:

Deliberação n.º 82/2020: Para efeitos de execução imediata, a Câmara Municipal deliberou aprovar a presente minuta de ata, que eu, *Marina Viola*, Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças, subscrevo e com o senhor Presidente da Câmara assino, nos termos do número três do artigo quinquagésimo sétimo do anexo um da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro. -----

ENCERRAMENTO:

Sendo catorze horas e treze minutos, a senhora Vice-Presidente da Câmara, no exercício das funções de Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se irá lavrar a respetiva ata, com base na presente minuta. -----

APROVAÇÃO:

A presente ata foi aprovada e assinada na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 18 de maio de 2020, tendo sido deliberado dispensar a sua leitura, por o respetivo texto haver sido previamente distribuído pelos membros da Câmara Municipal, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 45 362, publicado em 21 de novembro de 1963. -----

A Vice-Presidente da Câmara,
no exercício das funções de Presidente,

(assinado no original)

A Assistente Técnica da Divisão de Administração e Finanças,

(assinado no original)
